

PROGRAMA DE PERMANÊNCIA QUALIFICADA da UFRB

EDITAL 04/2013

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO por meio da **PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS** torna público o edital para a seleção de estudantes para o **PROGRAMA DE PERMANÊNCIA QUALIFICADA - UFRB na modalidade AUXÍLIO DESLOCAMENTO**, Campus de Amargosa, Cachoeira, Cruz das Almas e Santo Antonio de Jesus em conformidade com o PNAES (Dec. 7.234/2010) e Dec. 7.416/2010.

DO AUXÍLIO À PERMANÊNCIA

O auxílio à permanência- **deslocamento** assegura o transporte de ida e volta para o/a estudante, morador/a das cidades do Recôncavo, circunvizinhas aos campi da UFRB, através de repasse mensal no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

A concessão do auxílio poderá ser renovada, anualmente, por período máximo equivalente ao tempo médio de duração do curso de graduação no qual esteja matriculado, mediante a apresentação semestral para a análise e avaliação do Plano de Estudos, de comprovante de rendimento acadêmico e parecer do acompanhamento pedagógico e social realizado pelo NAIE.

O tempo de auxílio será contado com base na primeira data de ingresso no Programa de Permanência Qualificada – PPQ.

Para a concessão desta modalidade serão considerados:

- a) Cidade de origem com o máximo de 70 km de distância do Centro de Ensino.
- b) Local de origem ser na zona rural com cobertura de transporte regular.

DOS REQUISITOS

DO PERFIL DO/A ACADÊMICO/A PNAES/UFRB

- I) Estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial da UFRB.
- II) Comprovar o perfil sócio-econômico (Dec. 7.234/2010), com renda familiar per capita de até 1 salário mínimo e meio.
- III) Ser oriundo da rede pública de ensino.
- IV) Prioritariamente, ser optante do sistema de acesso via programa de reserva de vagas da UFRB (origem escolar e definição de pertencimento étnico-racial).
- V) Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza ou atividade remunerada.
- VI) Não ter concluído outra graduação

Será considerado eliminatório o que se refere aos itens: II, V, VI.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições online estarão abertas, no período de **20/06/2013 a 05/07/2013** no endereço eletrônico: **www.ufrb.edu.br/propaae**

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

A documentação elencada no edital acompanhada da ficha de inscrição e do questionário socioeconômico impressos deverá ser entregue à representação da PROPAAE nos respectivos Centros de Ensino, conforme escalonamento abaixo de acordo com a letra inicial do nome dos estudantes:

Dias 08/07/2013 (segunda-feira) - Nomes iniciados com as letras - A/B/C/D/E/F

Dias 09/07/2013 (terça-feira) - Nomes iniciados com as letras - G/H/I/J/K/L.

Dias 10/07/2013 (quarta-feira) - Nomes iniciados com as letras -M/N/O/P/Q/R

Dias 11/07/2013 (quinta-feira) - Nomes iniciados com as letras-S/T/U/V/W/X/Y/Z

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será composto de 05 (cinco) etapas de acordo com os prazos previstos neste edital.

1ª Etapa: inscrição *online*

A inscrição se fará com o preenchimento do formulário de inscrição e do questionário sócio-econômico, localizado no endereço:

<http://www.ufrb.edu.br/propaae/selecao-do-programa-de-permanencia-qualificada-20131>

A inscrição *online* só será validada através da entrega, à representação da PROPAAE nos respectivos Centros de Ensino, do formulário de inscrição e do questionário impressos, assinados pelo/a candidato/a, e acompanhados de todos os documentos elencados no edital.

A entrega parcial de documentos invalida a inscrição *on line* do/a candidato/a. Não sendo aceita a juntada posterior, complementação, retirada, substituição ou retificação. Os/as candidatos/as que não entregarem toda a documentação exigida no edital, serão excluídos do processo seletivo.

2ª Etapa: análise documental e avaliação dos critérios sócio-econômicos e institucionais, conforme “**perfil do/a acadêmico PNAES/UFRB**”, a ser realizada pela **equipe do Serviço Social do NAIE**.

3ª Etapa: homologação das inscrições

Divulgação de edital de homologação contendo os nomes dos/as candidatos que cumpriram os requisitos das 1ª.e 2ª etapas da inscrição.

4ª Etapa: entrevista social

Os candidatos convocados deverão comparecer ao Núcleo de Acompanhamento Integrado ao Estudante - NAIE ou nos respectivos Centros de Ensino, de acordo com o

escalonamento nominal a ser publicado, para a realização da entrevista social, a ser realizada pela equipe do Serviço Social do NAIE.

O não comparecimento ou descumprimento das normas deste Edital implicará na imediata exclusão do processo seletivo.

5ª. Etapa: publicação do Edital de resultados

Divulgação do edital de resultado final contendo os nomes dos/as estudantes selecionados.

DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

1. Auxílio à Permanência – Deslocamento:

CAMPUS	Nº DE VAGAS
Amargosa	15 vagas
Cachoeira	15 vagas
Cruz das Almas	15 vagas
Santo Antonio de Jesus	15 vagas

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO

Os critérios de classificação determinam a ordem de inclusão no PPQ, conforme a quantidade de vagas existentes.

1. Menor renda familiar per capita.
2. Ser oriundo da rede pública de ensino.
3. Ser, prioritariamente, optante do sistema de acesso via programa de reserva de vagas da UFRB (origem escolar e definição de pertencimento étnico-racial).
4. Estar em condições de vulnerabilidade pessoal ou social.
5. Ter no grupo familiar, algum membro idoso, enfermo ou portador de necessidades especiais.
6. Ser oriundo de zona periférica urbana ou zona rural.

DO CRONOGRAMA

ETAPAS	
Inscrição online	20/06/2013 a 07/07/2013
Recepção de documentação/ análise documental	08/07, 09/07, 10/07, 11/07/2013
Convocação para entrevistas sociais	18/07/2013
Entrevistas sociais	23/07/2013 a 14/08/2013
Resultado Preliminar	29/08/2013
Período de Recursos	30/08/2013 e 02/09/2013
Resultado Final	04/09/2013

DA EFETIVAÇÃO DO AUXÍLIO

Após a divulgação do edital de resultados, somente poderá fazer jus ao auxílio o/a estudante que comparecer à sessão de efetivação do auxílio.

Cronograma específico será divulgado em cada Centro de Ensino, com chamada nominal e horário para comparecimento.

A ausência na referida efetivação implicará no cancelamento da concessão.

DOS COMPROMISSOS DO/A ESTUDANTE

- 1- Apresentar frequência igual ou superior a 75% e, no mínimo, 60% de aprovação nas disciplinas cursadas;
- 2- Estar cursando, pelo menos, o número mínimo de créditos do respectivo período letivo, conforme estabelecido pelo colegiado do curso de graduação;
- 3 - Dedicar-se às atividades de ensino obtendo desempenho acadêmico satisfatório;
- 4 - Receber apenas esta modalidade de auxílio à permanência, sendo vedado o acúmulo desta com fomento de outros Programas de natureza similar, mesmo que em outra instituição de ensino superior.
- 5- Atender obrigatoriamente às convocações da equipe técnica do NAIE para participar das sessões de acompanhamento acadêmico e psicossocial.
- 6 - Manter-se informado sobre as convocações e atividades realizadas pela PROPAAE.
- 7 - Realizar os procedimentos necessários à reavaliação e renovação dos auxílios nos prazos determinados pela PROPAAE.
- 8- Colaborar com a organização dos eventos promovidos pela PROPAAE quando solicitado.
- 9 - Informar ao CAE/NAIE qualquer alteração nos dados de condição sócio-econômica identificando (início de atividade remunerada – estágio e/ou emprego, aquisição ou recebimento de bens móveis ou imóveis e/ou proventos).
- 10 - Manter atualizados os dados pessoais (número de celular, endereço, conta corrente), comunicando a PROPAAE qualquer alteração.
- 11 - Informar ao CAE/NAIE o trancamento parcial ou total, desistência ou transferência externa e interna, cursos simultâneos de graduação.

DA AVALIAÇÃO

A avaliação do desempenho dos integrantes do PPQ será efetuada pela equipe técnica pedagógica do NAIE mediante análise do desempenho acadêmico do/a discente.

DA SUSPENSÃO/CANCELAMENTO DO AUXÍLIO

1. A manutenção do auxílio está vinculada à renovação da matrícula a cada semestre.
2. O auxílio é regularmente disponibilizado no período referente aos semestres letivos.
3. É assegurado o direito a participar de novo processo seletivo.

O cancelamento do auxílio à permanência poderá se dar a qualquer tempo, desde que comprovada:

- a) conclusão de curso de graduação;
- b) comprovação de existência de vínculo empregatício;
- c) participação em outro Programa com recebimento de proventos;
- d) ***descumprimento injustificado de quaisquer itens do Programa de Permanência Qualificada;***
- e) após a visita domiciliar e/ou entrevista social, se comprovadas quaisquer inconsistências em relação às declarações realizadas pelo estudante no ato da inscrição no processo seletivo;
- f) irregularidades na documentação comprobatória das condições sócio-econômicas declaradas;
- g) trancamento total de matrícula e/ou abandono do curso;
- h) ***O ingresso através de nova matrícula no mesmo curso de graduação implica no cancelamento automático do auxílio anteriormente concedido.***

DO RECURSO

Será devida a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo pelo discente no prazo estabelecido abaixo, mediante solicitação formulada através de requerimento a PROPAAE.

Caberá recurso:

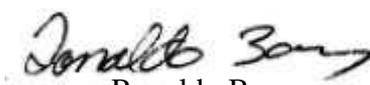
- a) Relativo ao resultado do processo seletivo, até dois dias após a divulgação do resultado preliminar;

O recurso será interposto em requerimento devendo conter o nome, telefone de contato, e-mail e as razões que fundamentam o referido recurso, o qual será avaliado por equipe técnica designada para esta finalidade.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Caso não haja o preenchimento das vagas será aberto novo período de inscrições.
- Os/as estudantes que forem classificados para além da disponibilidade de vagas, comporão cadastro de seleção que poderá ser utilizado, até novo processo seletivo, para a inclusão em outras modalidades de auxílio disponibilizadas pela PROPAAE.
- Poderão ser realizadas visitas domiciliares e a solicitação de outros documentos complementares.
- A Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis reserva-se o direito de resolução dos casos omissos e as situações não previstas neste edital.

Cruz das Almas - BA, 18 de junho 2013.


Ronaldo Barros
Pró-Reitor

ANEXO I

ORIENTAÇÕES GERAIS

Para efetivar sua inscrição no processo seletivo, o/a estudante deverá entregar os documentos abaixo relacionados, acompanhados do formulário de inscrição e do questionário impressos, assinados pelo/a candidato/a.

1.Documentos do Estudante:

Os documentos deverão ser entregues em: *CÓPIA AUTENTICADA OU CÓPIA COMUM ACOMPANHADA DO ORIGINAL* para conferência e validação.

- a) Comprovante de matrícula;
- b) Ficha de inscrição do processo seletivo e questionário socioeconômico impressos e assinados pelo/a estudante;
- c) Histórico escolar da UFRB, dispensado para estudantes do 1º semestre;
- d) Cédula de identidade e CPF;
- e) Comprovante de residência do local atual de moradia do estudante, a partir de seu ingresso na universidade (recibo de aluguel ou declaração do/a responsável pela moradia);
- f) Histórico escolar do ensino médio;
Se cursou ensino médio em instituição privada e foi bolsista: declaração emitida por instituição de ensino privado informando a condição de bolsista assistencial parcial ou integral (durante a realização do ensino médio);
- g) Carteira de trabalho do estudante (cópia das páginas de identificação, qualificação civil, anotações gerais e último contrato de trabalho, mesmo que nestas não constem informações) ou documento de rescisão de contrato. No caso de não possuir carteira de trabalho, entregar protocolo de solicitação da mesma e declaração informando que não exerce atividade remunerada.
- h) Declaração do Imposto de Renda (completa) e o recibo de entrega da declaração referente ao exercício de 2012/ano calendário 2013 (caso seja declarante ou esteja como dependente em declaração de terceiros);
- i) Para estudantes casados, cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável;
- j) Termo de guarda e/ou Responsabilidade, Adoção ou Declaração de Dependência Econômica atualizada, caso o estudante dependa de pessoas que não sejam seus pais;
- k) 02 fotos 3X4 recente;

2.Documentos dos Familiares:

Os documentos deverão ser entregues em *CÓPIA COMUM* legível.

- a) Cópia de Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física - CPF dos responsáveis ou cônjuge e dos demais membros familiares maiores de 18 anos;
- b) Documentos dos membros da família menores de 18 anos que moram na casa dos pais ou responsáveis (cópia do registro de nascimento ou cédula de identidade);
- c) No caso de proprietários de imóvel rural (sítios ou fazendas): ultima notificação do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural –ITR;

- d) Declaração do Imposto de Renda(completa) e o recibo de entrega da declaração referente ao exercício de 2012/ano calendário 2013 dos pais, responsáveis ou do cônjuge (caso seja declarante ou esteja como dependente em declaração de terceiros.
- e) Comprovante de Residência urbana ou rural (última conta de água, energia ou telefone);
- f) No caso de familiares que residem em imóvel alugado apresentar contrato de locação constando endereço completo, período da locação e valor.

3. Comprovantes de Renda:

Os documentos deverão ser entregues em: *CÓPIA AUTENTICADA OU CÓPIA COMUM ACOMPANHADA DO ORIGINAL* para conferência e validação.

A documentação de renda de todos os membros da família, maiores de 16 anos, inclusive do estudante deverá ser entregue em cópia legível, conforme a condição, de acordo com a relação abaixo:

- a) Se **assalariados**: cópia dos contracheques dos três meses anteriores à inscrição no processo seletivo do PPQ de todos membros da família(residem sobre o mesmo teto) que exerçam atividade remunerada.

Cópia completa da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2013, acompanhada do recibo de entrega à receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Os isentos deverão apresentar Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela empresa em que trabalha referente ao ano de 2012.

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada de todos os membros do grupo familiar, maiores de 16 anos (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais;

Cópia dos extratos bancários, dos três meses anteriores à data de inscrição no PPQ; das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao/a estudante ou a membros do seu grupo familiar;

- b) Se **prestador de serviço**: Contrato de trabalho constando a atividade exercida e rendimento.
- c) Se **autônomo ou trabalhador inserido no mercado informal**: recibo de pagamento de autônomo (RPA) ou Declaração informando atividade exercida e rendimento mensal com firma reconhecida em cartório.
- d) Se **pessoa do lar**: apresentar a carteira de trabalho (cópia das páginas de identificação, qualificação civil, anotações gerais e último contrato de trabalho, mesmo que nestas não constem informações) e declaração informando não exercer atividade remunerada ou rendimento mensal com firma reconhecida em cartório. Caso não disponha de carteira de trabalho informar na declaração.
- e) Se **pensionista, aposentado e demais beneficiários do INSS**: extratos de pagamento referente a aposentadoria, auxílio-doença ou pensão, dos três últimos meses anteriores à data de inscrição no processo seletivo (extrato de pagamento bancário com o número do benefício e com o valor mensal da remuneração recebida ou ficha/ espelho com o valor atualizado, constando assinatura de funcionário das Agências do INSS e data.

- f) Se **agricultor, lavrador, parceiro ou arrendatário rural**: declaração original da renda mensal expedida por sindicato, associação ou similar ou declaração de aptidão ao Pronaf – DAP, quando houver.
- g) Se **proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas**: declaração contábil com retirada de pró-labore atualizada;
- h) Para **proprietários de imóvel(eis) de aluguel**: cópia do(s) contrato(s) de locação ou do(s) recibo(s);
- i) Se **proprietários de imóvel(eis) de aluguel**: cópia do(s) contrato(s) de locação ou do(s) recibo(s).
- j) Se **beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda (Bolsa Família, Bolsa Escola, Renda Mínima, etc.)**: comprovante de recebimento do benefício constando o valor e cópia do cartão.
- l) Se **desempregados**: pais responsáveis ou cônjuge e os demais membros familiares maiores de 18 anos, apresentar a carteira de trabalho (cópia das páginas de identificação, qualificação civil, anotações gerais e último contrato de trabalho, mesmo que nestas não constem informações) ou documento de rescisão de contrato;
- m) No **caso de pais falecidos**, apresentar certidão de óbito.
- n) Para a **comprovação de contribuição financeira**: caso o estudante possua familiar ou outra pessoa que contribua financeiramente com as despesas mensais do domicílio (mesada ou outros), deverá apresentar declaração de próprio punho emitida pelo contribuinte.
- o) No caso de recebimento de **Pensão Alimentícia**, documento que contenha a identificação e o valor do auxílio.

4. Comprovante de Despesas:

Os documentos deverão ser entregues em *CÓPIA COMUM legível*.

- a) **Moradia**: Contrato de locação ou comprovante da prestação do financiamento da casa própria atualizado;
- b) **Educação**: comprovante de pagamento de mensalidade(s) escolar(es);
- c) **Saúde**: atestado médico ou relatório médico com o CID, quando se tratar de doença crônica ou degenerativa ou portador de deficiência física ou mental;
- d) **IPTU**: página do carnê em que constem informações sobre o imóvel, tais como: proprietário, área construída, área do terreno, etc. Não é necessário estar pago;
- e) **Comprovantes**: água, luz, telefone. Não é necessário estar pago.

5. OBSERVAÇÕES

- a. Outros documentos poderão ser solicitados pela equipe técnica do processo seletivo;
- b. A falta de quaisquer dos documentos exigidos ou a ocorrência de verificação de falsidade nas declarações apresentadas, bem como o descumprimento de qualquer ato exigido durante o processo seletivo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato.